ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 040/2000 Data 18/07/2000

Nome: Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2000

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 24 JULHO / 2000 O

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.07.2000

PROTOCOLO: 18.07.2000

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 24.07.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2000

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 24 JULHO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DATA: 18 DE JULHO DE 2000

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/00, versando em aumento de valores aos CC-Cargos em Comissão e FG-Funções Gratificadas, bem como aos Inativos e Pensionistas no Poder Legislativo tendo em vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/00, datado de 14 de Julho de 2.000, com vigência a partir de 1º de Julho de 2.000.

Diante da urgência de aprovação do referido Projeto, requer ainda que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, na Sessão Extraordinária de 24 de Julho de 2.000

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 040/2000	18/07/00

Presidente

Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2000

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promulgador...

Art. 1º - Ficam reajustados em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997; pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de Janeiro de 1.999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Julho de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE JULHO DE 2.000

Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, no dia 24 de Julho de 2000, para às 18 horas, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/2000
Ratifica convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil, com a AABB-Erechim e com a FENABB, para execução do Programa Integração AABB-Comunidade, durante o exercício de 2000.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/2000
Corrige os vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2000
Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO
Corrige os vencimentos dos cargos em comissão, funções gratificadas, inativos e pensionistas no Poder Legislativo e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2000
Autoria Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
Revoga a Lei Municipal nº 3.171, de 09.07.99, que dispõe sobre a proibição de implantação de Caixas Postais Comunitárias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO
Regulamenta Concurso Público para provimento de cargos no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2000
Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO
Dá nova redação aos requisitos para provimento do Anexo I – Cargo Contador – Padrão 12 constante na Resolução nº 261, de 16.05.2000

Câmara Municipal, 18 de Julho de 2000.

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

CIENTES:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PL

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

080/2000 - ZB

Erechim, RS, 25 de Julho de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Extraordinária, em 24 de Julho/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 029/2000

Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO

Corrige os vencimentos dos cargos em comissão, funções gratificadas, inativos e pensionistas no Poder Legislativo e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Ilmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
MD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.297, DE 26 DE JULHO DE 2000.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) os vencimentos dos CC – CARGOS EM COMISSÃO, FG – FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997; pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de Janeiro de 1.999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Julho de 2000.

ERECHIM, 26 DE JULHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração